



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO AOS CARGOS DE REITOR E DE VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ PARA O QUADRIÊNIO 2010-2014

O Professor Doutor **EDUVALDO SILVINO DE BRITO MARQUES**, Presidente da Comissão Especial Eleitoral para a eleição de Reitor e de Vice-reitor da Universidade de Taubaté, para o quadriênio 2010-2014, aprovada pela Deliberação CONSUNI Nº 009/2010, em cumprimento ao disposto nos Artigos 26, 28, 29, 30 e 31 do Regimento Geral da Universidade de Taubaté, na Deliberação CEE Nº 57/2006, alterada pela Deliberação CEE nº 83/2009 e nas demais normas estatutárias, regimentais e legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 15 a 19 de março de 2010, no horário de 9h às 12h e de 15h às 18h, no Prédio da Reitoria, as inscrições para concorrer aos cargos de Reitor e de Vice-reitor da Universidade de Taubaté.

Poderão pleitear a inscrição os professores da carreira do magistério superior da Universidade de Taubaté que atenderem aos requisitos previstos no presente Edital.

Os interessados devem comparecer à Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais da Universidade de Taubaté, na Rua 4 de Março, nº 432, Centro, nesta cidade, para o preenchimento da ficha de inscrição em impresso próprio, devendo apresentar os seguintes documentos:

1 – comprovante de, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos de efetivo exercício no magistério superior da Universidade de Taubaté, dos quais, pelo menos, 03 (três) anos na carreira, imediatamente anteriores ao final do prazo de inscrição no processo eleitoral (19 de março de 2010), devendo a certidão ser expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Pró-reitoria de Administração da Universidade de Taubaté (documento original, que será retido);

2 – título de Doutor, obtido em programa devidamente reconhecido ou recomendado, na forma da lei, com validade nacional (documento original para conferência e cópia que ficará retida);

O documento comprobatório do tempo de serviço deverá ser requerido ao Protocolo Geral da Pró-reitoria de Administração, na Av. 9 de Julho, nº 245,



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU

Centro, município de Taubaté, até as 18 horas do dia 15 de março de 2010, uma vez que não será aceita inscrição com documentação incompleta.

A inscrição dos candidatos aos cargos de Reitor e de Vice-reitor será feita pelo sistema de chapa.

Por chapa entende-se a inscrição ao cargo de Reitor, obrigatoriamente vinculada a uma inscrição de candidato ao cargo de Vice-reitor.

Cada candidato poderá se inscrever para concorrer somente a um dos cargos em disputa, sendo permitida, portanto, a inscrição para compor apenas uma chapa.

No ato da inscrição, cada candidato receberá cópia reprográfica das Deliberações referentes ao Calendário Eleitoral, à constituição da Comissão Especial Eleitoral e aos Regulamentos do Processo Eleitoral e da Propaganda Eleitoral, todas aprovadas pelo Conselho Universitário.

A lista das chapas que solicitaram inscrição no processo eleitoral, deferidas e indeferidas, será publicada no dia 19 de março de 2010, às 18h30min, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, no site da Unitau (www.unitau.br), e no dia 20/3/2010 no jornal "O Diário de Taubaté", órgão oficial de divulgação e publicação dos atos da Universidade, seguindo-se a tramitação constante do Calendário Eleitoral e do Regulamento do Processo Eleitoral.

Taubaté, 08 de março de 2010.

Prof. Dr. Eduvaldo Silvino de Brito Marques
Presidente da Comissão Especial Eleitoral